PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

PL 1529

LEI 3.205, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

"Autoriza abertura de crédito adicional especial".

O Povo do Município de Coronel Fabriciano por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial destinado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no valor total de R$ 343.594,00 (trezentos e quarenta e três mil e quinhentos e noventa e quatro reais), para viabilização do início das atividades do Instituto de Previdência do Servidor Público – PREVCEL.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do art.1º, o Executivo utilizará como recursos os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.272.0022.0002.319001.....R$ 168.011,78

02.05.01.04.272.0022.0002.319003.....R$ 11.926,47

02.05.05.04.122.0003.1035.449052.....R$ 52.638,09

02.09.01.12.361.0006.2091.319001.....R$ 91.920,54

02.10.01.10.272.0022.2058.319001.....R$ 19.097,12

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 23 de novembro de2004.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL